



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 74203/22

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede
DATA DE ENTRADA: 26/07/2022
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2023.
INTERESSADOS: Umberto Jefferson de Moraes Lima

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2023

Administração:
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar SI 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO - 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

25 DE JULHO 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 967/2022.

"CONCEDE NOME AO PORTAL
TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO MAMEDE-PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 18 de abril de 2022, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **Francisca Lucena de Andrade**, o Portal Turístico, situado na PB 251, dentro dos limites do município de São Mamede-PB, que dá acesso ao Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 25 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 968/2022.

"CONCEDE O NOME DE FRANCISCO
CLEMENTINO DIAS (CHICO MAMEDE),
À RUA PROJETADA 07, LOCALIZADA
NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO
MAMEDE, NESTA CIDADE DE SÃO
MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA".

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 18 de abril de 2022, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Francisco Clementino Dias (Chico Mamede)**, a Rua Projetada 07, localizada no Jardim São Mamede, nesta cidade de São Mamede, estado da Paraíba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 25 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

Lei n.º 985/2022.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO), para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 20 de Junho de 2022, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto o inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e precatórios.
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;
- VIII - As disposições gerais.
- IX - Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no Município de São Mamede – PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiros por parte do tesouro do estado.

- X - Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);

- XI - Obras de construção e melhorias hídricas no município.
- XII - Apoio ao pequeno produtor rural.
- XIII - Modernização da Câmara Municipal.
- XIV - Ampliação de sua estrutura física.
- XV - Atividades de manutenção do Poder Legislativo Municipal.
- XVI - Estrutura organizacional.
- XVII - Aquisição de equipamentos.
- XVIII - Plano municipal de saúde art. 38, da LC 141/2012.
- XIV - Programação anual de saúde § 2º art. 36 da LC 141/2012.
- XV - Ampliação em melhoria do prédio da câmara
- XVI - Aquisição de equipamentos para câmara
- XVII - Elaboração do plano municipal de resíduos sólidos
- XVIII - Metas para execução da política de resíduos sólidos
- XIX - Programas do FNDE, PNATE, PNAE, QSE, BRASIL CARINHOSO e PDDE.
- XX - Demais programas do FNDE

XXI - Alimentação escolar para o ensino Fundamental, Infantil e Creche

XXII - Programas do PMAQ

XXIII - Demais programas do SUS

XXIV - Oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas no Plano Nacional de Educação.

XXV - Garantir o direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, a universalização do ensino obrigatório, e a ampliação das oportunidades educacionais.

XXVI - Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visam a equidade.

XXVII - Valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

XXVIII - Incentivo aos trabalhos rurais mediante a ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

XXIX - Ampliação de oferta de emprego e renda a população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

XXX - Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município.

XXXI - Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município.

XXXII - Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de sextas básicas a família carente.

XXXIII - Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros.

XXXIV - Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas.

XXXV - Das diretrizes para execução e limitação do orçamento e suas alterações.

XXXVI - Das diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária e Anual e suas alterações para o exercício corrente.

XXXVII - Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

XXXVIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

XXXIX - Erradicação de combate a pandemia.

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª DIRETRIZ: Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

2ª DIRETRIZ: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.

Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Sócioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

3ª DIRETRIZ: Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

4ª DIRETRIZ: Plena Gestão Democrática e Participativa.

Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e

deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

5ª DIRETRIZ: Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.

Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos:

- I – Proporcionar condições de funcionamento das Ações Legislativas;
- II – Promover desempenho das atividades sócio-políticas administrativas do Gabinete;
- III – Assegurar os direitos e interesses do Município de São Mamede;
- IV – Buscar o planejamento as áreas funcionais do município;
- V – Organizar registros e arquivos da máquina administrativa;
- VI – Manter o equilíbrio das contas publicadas;
- VII – Elevar o nível educacional da Comunidade;
- VIII – Preservar e expandir o patrimônio cultural;
- IX – Garantir saúde para todos da população;
- X – Apoiar a política agrícola;
- XI – Conservar e executar obras públicas;
- XII – Promover o crescimento social;
- XIII – Fortalecer o setor viário do município;
- XIV – Atender a LRF e Lei 4.320 comentada e a Constituição Federal.
- XV – Fortalecer os serviços de infra - estrutura urbana.
- XVI – Promover obras hídricas no Município;
- XVII – Apoiar a política do pequeno produtor rural
- XVIII – Promover assistência na irrigação.
- XIX – promover assistência social.
- XX – Desenvolvimento da agropecuária
- XXI – Distribuição de sementes aos produtores rurais.
- XXII – Aluguel de tratores e implementos agrícolas para o corte de terra dos agricultores.
- XXIII – Cooperação mútua para garantir a segurança publica do município.
- XXIV – Criar a secretaria de cultura.
- XXV – Apoio a cultura do município.
- XXVI – Implantar no município sistema de internet grátis
- XXVII – Atender o que determina a unificação da Lei 4.320/64, no âmbito da união estados e municípios.
- XXVIII – Apoio ao desporto amador do município
- XXIX – Apoio as festividades juninas, carnavalescas, padroeira e demais eventos sociais e culturais.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

VI – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

VII – Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores.

VIII – Fonte de recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas Autarquias, Fundos e Fundações Municipais.

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 212 da CF e 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto, LDB e Constituição Federal.

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O limite do repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), das receitas de impostos mais transferências do exercício anterior.

XX – da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Adolescente do Idoso e Conselho Tutelar.

XXV – Aplicação e manutenção dos recursos do fundo municipal de saúde, e fundo municipal de assistência social.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber: as prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2023 serão as estabelecidas na coluna 2023 do plano plurianual.

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais
 Juros e Encargos da Dívida
 Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
 Inversões Financeiras
 Amortização e Refinanciamento da Dívida
 Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º – O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10º – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que de acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 70% (setenta por cento) do valor do orçamento.

Art. 14 – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Parágrafo Único – poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentaria para o exercício de 2023, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

- I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
- IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e.
- VII - data do trânsito em julgado
- VIII- Ordem cronológica.

Art. 17 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 18 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 19 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida Municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 21 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22 - As operações de crédito internas e externas se regerão pelas normas das Resoluções nºs 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar

e caso seja necessário a alimentação do empenho das dotações orçamentárias esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo e assistência social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 – No exercício de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 24 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 - Ficam os poderes do Município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e parágrafo único inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 28 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou

benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;

Art. 29 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO IX

DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 30 - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

Art. 31 - Para efeito do inciso I, do art. 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da federação mediante convenio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

CAPÍTULO X

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 32 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 33 - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitar a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 34 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 35 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 36 - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 38 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 39 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 40 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 41 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 42 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 43 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 44 – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade Orçamentária da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, excetuando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 45 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de Agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00, e em consonância com o que dispõe a Emenda Constitucional de nº 58 de 23 de setembro de 2009, mais precisamente no está contido no art. 2º parágrafo primeiro. O valor a ser repassado ao Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.

Art. 46 - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 28 de outubro de 2022 e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de dezembro de 2022, o Prefeito Municipal deverá sancionar a Lei Orçamentaria Anual e publica-la até 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 47 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais em quanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 48 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze ávós) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 25 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

Lei n.º 986/2022.

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São Mamede para atender a despesas não previstas na Lei Municipal nº. 957/2021, que dispões sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 20 de Junho de 2022, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São Mamede-PB autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São Mamede no valor de R\$ 144.676,64 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinados a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor discriminado:

02.040 – Secretaria de Finanças e Planejamento

04.123.2013 – XXX Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento.

Fonte de Recursos:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 144.676,64
TOTAL:		R\$ 144.676,64

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicionais especiais de que trata o Art. 1º desta norma, terão origem naqueles estabelecidos no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Fica autorizado para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação da Fonte/Destinação de recursos – Cessão Onerosa de bônus da assinatura do Pré-Sal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e do PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei:

Art. 4º. O decreto executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta norma.

Art. 6º. A presente norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 25 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

Lei n.º 987/2022.

"Cria a Ouvidoria do Município de São Mamede-PB, revogando as disposições em contrário e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 20 de Junho de 2022, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

CAPITULO I
DA CRIAÇÃO

Art. 1º – Para atender aos fins determinados no § 3º, do artigo 37, da Constituição Federal, fica criada a Ouvidoria do Município e o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC de São Mamede PB, como instrumento da participação popular no acompanhamento da gestão fiscal.

Parágrafo único – A Ouvidoria é órgão auxiliar, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Para dar cumprimento na realização dos trabalhos, o Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará através de Portaria Municipal, servidor público municipal, o qual irá proceder à coleta, apuração, fiscalização e a emissão de relatório circunstanciado, que será dirigido diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPITULO II
DAS FINALIDADES E
ATRIBUIÇÕES

Art. 3º – A finalidade da Ouvidoria é apurar as reclamações concernentes à prestação dos serviços da administração pública direta e indireta, no âmbito da administração geral, dos serviços públicos, assim como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos na prestação de serviços à população, nos termos do § 3º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º – A OUIDORIA MUNICIPAL é ferramenta de fortalecimento da gestão participativa da população, promovendo a cidadania.

Art. 5º – O serviço de ouvidoria municipal tem a missão de aprimorar de forma permanente a qualidade de atendimento da administração em geral e promover a interlocução entre o cidadão e as instituições públicas, além de orientar o usuário sobre seus direitos.

Parágrafo único – A Ouvidoria Municipal têm como meta principal a humanização nas relações entre o cidadão e o sistema público, resgatando e fortalecendo o comportamento ético além de contribuir para mudanças culturais nas respectivas áreas de atuação do Poder Público.

Art. 6º – A Ouvidoria do Município de São Mamede PB tem as seguintes atribuições:

I – receber denúncias, reclamações, críticas, sugestões, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores ou agentes públicos da Administração Municipal;

II – diligenciar junto às unidades competentes da Administração Municipal informações e esclarecimentos sobre atos praticados de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, nos termos do inciso anterior;

III – manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV – informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V – recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

VI – dar ciência aos diversos órgãos da municipalidade a sua função institucional a fim de que seja encaminhado de forma intersetorial, às reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;

VII – sugerir ao órgão da administração direta competente, a apuração de fato ou ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativos às reclamações, denúncias e representações recebidas.

Art. 7º – Os contatos com a OUIDORIA MUNICIPAL, no âmbito das áreas de administração podem serem feitos:

- I – pessoalmente, para recebimento da reclamação por escrito;
- II – por correspondência remetida por via postal;
- III – por telefone, mediante completa identificação;
- IV – via eletrônica, através da internet (e-mail ou site).

§ 1º – Todo contato será oficializado por meio de relatório circunstanciado, em seguida, buscar-se-á informações e far-se-á averiguações no setor público que originou a reclamação, fazendo uma verificação entre os dados, em seguida, o caso, será repassado a autoridade superior.

§ 2º – O atendimento ao público pela Ouvidoria Municipal não implicará qualquer restrição relativa a sexo, raça, religião, orientação sexual, convicção política ou ideológica, condição socioeconômica, nacionalidade, idade ou local de residência no município.

§ 3º – O atendimento ao público será feito gratuitamente, de forma atenciosa, em detrimento aos princípios da administração pública, da moralidade, economicidade, impessoalidade.

§ 4º – A Ouvidoria Municipal não atenderá reclamações anônimas ou com carência de fundamentação.

Art. 8º – O procedimento iniciará com o requerimento lavrado a termo, exercido o direito por pessoa física ou jurídica, individual e/ou coletiva, que procurar a Ouvidoria Municipal apresentando questionamento ou

reconhecimento à qualidade da prestação dos serviços públicos municipais, através da formulação dos seguintes tipos:

I – **Denúncia**: quando se tratar de fato que comprometa a qualidade da prestação dos serviços públicos, pela Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, que se refira à carência de legalidade dos atos praticados no exercício Administrativo; e à desvalorização da participação popular no processo de gestão, envolvendo serviços e/ou servidores municipais.

II – **Reclamação**: quando referir ao desagrado ou protesto referente à ação ou omissão da Administração e/ou servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, no exercício de suas atribuições.

III – **Sugestão**: quando fizer referência à apresentação de ideias ou propostas para a incorporação e/ou aprimoramento de serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

IV – **Elogio**: quando fizer menção a reconhecimento, apreço ou a satisfação mediante os serviços prestados pelo Município.

Parágrafo único – A tramitação de demandas obedece ao fluxo operacional da Ouvidoria Municipal, conforme a ordem cronológica do protocolo das demandas prevalecente na tramitação.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º – A Ouvidoria do Município será exercida por servidor municipal, devidamente nomeado por ato Portaria Municipal.

§ 1º – São requisitos para ser Ouvidor Municipal:

I – ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;

II – não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação; III – integrar o quadro da Administração Pública Municipal;

IV – não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau do Prefeito, Vice Prefeito, e dos Secretários Municipais.

§ 2º – O servidor nomeado pelo Prefeito Municipal, além de preencher os requisitos do parágrafo anterior, deve possuir notória idoneidade e relativo conhecimento em administração pública.

I – Será disponibilizado local reservado para o bom desempenho das atribuições da Ouvidoria.

CAPÍTULO IV DAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS

Art. 10º – O Ouvidor do Município de São Mamede PB terá autonomia e independência funcional.

§ 1º – No desempenho de suas funções, o Ouvidor atentará pela legalidade dos atos praticados da administração pública e à valorização da participação popular no processo de gestão.

§ 2º – O Ouvidor Municipal exercerá as seguintes funções:

I – tomar ciência das demandas dos municípios, que se apresentem com as seguintes tipologias: denúncia, reclamação, sugestão ou elogio

relacionadas à prestação de serviços públicos;

II – fiscalização e promoção do aprimoramento dos serviços prestados por cada Unidade ou órgão da administração pública exercida isoladamente ou em conjunto;

III – conciliadora, instruindo as demandas para a solução de conflitos;

IV – administrativa, visando coordenar, supervisionar e controlar as atividades no exercício de suas atribuições nos termos da legislação municipal.

Art. 11 – Compete ao Ouvidor do Município de São Mamede PB:

I – propor aos órgãos e a própria Administração Municipal, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas e Cíveis;

II – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus da Administração Municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;

III – recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população;

IV – recomendar aos órgãos da Administração Direta e indireta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

V – Celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas Municipais, Estaduais ou Federais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 12 – Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a ouvidoria do Município de São Mamede PB, deverá dispor de estrutura própria para o seu funcionamento, facultado o exercício concomitante das atribuições do cargo de origem a critério do chefe do poder executivo.

§ 1º – Os serviços auxiliares da ouvidoria serão efetuados, preferencialmente, por servidores municipais, ou por contratações de assessorias externas, quando necessárias em razão da complexidade e extensão dos fatos a serem averiguados.

§ 2º – A estrutura de funcionamento da Ouvidoria do Município a que aludeo caput deverá ser implantada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do início da vigência da presente Lei.

Art. 13 – Para a consecução dos seus objetivos, a Ouvidoria do Município atuará:

I – por iniciativa própria;

II – por solicitação do Prefeito ou dos Secretários Municipais;

III – em decorrência de denúncias, reclamações ou representações de qualquer do povo e/ou de entidades representativas da sociedade.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – A Ouvidoria Municipal disponibilizará o atendimento ao público regularmente de segunda a sexta-feira, em conformidade com o calendário administrativo municipal.

Art. 15 – A Ouvidoria do Município funcionará nas instalações da Prefeitura Municipal de São Mamede PB, com o suporte técnico administrativo, jurídico, operacional e financeiro da Secretaria Municipal de Administração, sendo as suas despesas decorrentes e oriundas do orçamento do poder executivo municipal.

§ 1º – O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente lei serão atendidas mediante dotações do Orçamento Geral Anual do município, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

§ 2º – Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais especiais, criando a atividade da administração da Ouvidoria do Município de São Mamede PB.

§ 3º – A abertura dos créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, indicará os recursos disponíveis para acorrer às despesas necessárias.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, no que couber, a presente lei, e a estabelecer as demais normas necessárias à implantação e operacionalização da Ouvidoria Municipal, com vistas à consecução dos seus objetivos.

Art. 17 – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 25 de julho de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**
 Gabinete do Prefeito

Lei n.º 988/2022.

"Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Julho de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade já instituído pela Lei Municipal n.º 796/2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 25 de julho de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São Mamede, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2023 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2022 a 2023, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado, ICMS é o valor previsto pelo Tesouro Nacional e Estado.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2022 – 5% e 5% para 2023.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2022 e 2023 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2022 a 2023 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2023, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2023 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“ avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	33.349.730	32.097.911	469,776	110,10	34.350.222	32.097.012	460,552	110,10	35.380.729	32.097.186	452,856	103,78
Receitas Primárias (I)	33.159.857	31.915.165	467,102	109,47	34.153.121	31.912.840	457,910	109,46	35.176.669	31.912.064	450,244	103,19
Despesa Total	33.349.730	32.097.911	469,776	110,10	34.350.222	32.097.012	460,552	110,10	35.380.729	32.097.186	452,856	103,78
Despesa Primária (II)	32.997.790	31.759.181	464,819	108,93	33.984.886	31.755.640	455,654	108,92	35.002.493	31.754.053	448,015	102,68
Resultado Primário (III) = (I - II)	162.067	155.984	2,283	0,54	168.235	157.200	2,256	0,54	174.176	158.011	2,229	0,50
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.932.218	4.747.081	69,477	16,28	4.566.881	4.267.316	61,231	14,64	4.201.545	3.811.617	53,778	15,35
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ADERALDO SERAFIM DE
SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE
MORAIS LIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2021	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2021	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.411.790	476,742	110,515	30.872.711	454,104	104,670	(1.539.079)	(4,75)
Receitas Primárias (I)	32.308.844	475,228	110,164	30.407.353	447,259	103,092	(1.901.491)	(5,89)
Despesa Total	32.411.790	476,742	110,515	38.823.928	571,058	131,627	6.412.138	19,78
Despesa Primária (II)	31.900.890	469,227	108,773	38.504.035	566,352	130,543	6.603.145	20,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	407.954	6,001	1,391	(8.096.682)	119,093	(27,451)	(8.504.636)	(2.084,70)
Resultado Nominal	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	(922.337,20)	(3.685,477,58)
Dívida Pública Consolidada	6.131.632	90,190	20,907	5.650.198	83,108	19,156	(481.434)	(7,85)
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	(922.337,20)	(3.685,477,58)

ADERALDO SERAFIM DE
SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE
MORAIS LIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	37.477.180	30.872.711	(25,1)	32.097.699	(2,74)	33.349.730	3,90	34.350.222	3,00	35.380.729	3,00	
Receitas Primárias (I)	37.429.069	30.407.353	(26,2)	31.988.299	(1,59)	33.159.857	3,66	34.153.121	3,00	35.176.669	3,00	
Despesa Total	26.036.521	38.823.928	35,5	32.097.699	(22,66)	33.349.730	3,90	34.350.222	3,00	35.380.729	3,00	
Despesa Primária (II)	25.724.096	38.504.035	36,0	31.731.659	(22,91)	32.997.790	3,99	33.984.886	2,99	35.002.493	2,99	
Resultado Primário (III) = (I - II)	11.704.973	(8.096.682)	(162,9)	256.640	102,97)	162.067	(36,85)	168.235	3,81	174.176	3,53	
Resultado Nominal	0	0		0		0		0		0		
Dívida Pública Consolidada	6.131.632	5.650.198	(16,3)	5.284.158	(12,51)	4.932.218	(6,66)	4.566.881	(7,41)	4.201.545	(8,00)	
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	44.091.902	33.002.928	(25,15)	32.097.699	(2,74)	32.097.911	3,90	32.097.012	3,00	32.097.186	3,00	
Receitas Primárias (I)	44.035.300	32.505.461	(26,18)	31.988.299	(1,59)	31.915.165	3,66	31.912.840	3,00	31.912.064	3,00	
Despesa Total	30.631.967	41.502.779	35,49	32.097.699	(22,66)	32.097.911	3,90	32.097.012	3,00	32.097.186	3,00	
Despesa Primária (II)	30.264.399	41.160.814	36,00	31.731.659	(22,91)	31.759.181	3,99	31.755.640	2,99	31.754.053	2,99	
Resultado Primário (III) = (I - II)	13.770.901	(8.655.353)	(162,85)	256.640	102,97)	155.984	(36,85)	157.200	3,81	158.011	3,53	
Resultado Nominal	0	0		0		0		0		0		
Dívida Pública Consolidada	7.213.865	6.040.062	(16,27)	5.284.158	(12,51)	4.747.081	(6,66)	4.267.316	(7,41)	3.811.617	(8,00)	
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		

NOTA:

ADERALDO SERAFIM DE
SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE
MORAIS LIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	31.230.639	100,00%	26.466.118	100,00%	9.932.300	100,00%
TOTAL	31.230.639	100%	26.466.118	100%	9.932.300	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

 ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA
 Contador CRC PB 3647

 UMBERTO JEFFERSON DE
 MORAIS LIMA
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2019 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

 ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA

 UMBERTO JEFFERSON DE
 MORAIS LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

2020

2021

 ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA

 UMBERTO JEFFERSON DE
 MORAIS LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

 ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA
 Contador CRC PB 3647

 UMBERTO JEFFERSON DE
 MORAIS LIMA
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I - II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

 ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA
 Contador CRC PB 3647

 UMBERTO JEFFERSON DE
 MORAIS LIMA
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

 ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA
 Contador CRC PB 3647

 UMBERTO JEFFERSON DE
 MORAIS LIMA
 Prefeito

No Data Found



Prefeitura Municipal de São Mamede
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|---|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Calamidade pública resultante de enchentes 2. Calamidade pública decorrente de seca | <ol style="list-style-type: none"> 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |
|---|--|

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI

LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
2021 à 2096				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício

 ADERALDO SERAFIM DE

 UMBERTO JEFFERSON DE
 MORAIS LIMA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que **“dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023”**, conforme os termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de São Mamede, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

VIII – Despesas com precatórios, INSS, FGTS, ENERGISA e PASEP;

IX - Das disposições gerais.

X – Dos programas sociais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritária e possível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite ou programação das despesas que deverão constar na referida peça.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos membros dessa casa de Leis, reafirmam na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente

São Mamede-PB, em 28 de Abril de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICA
LDO-LOA/2023

A referida Consulta Pública do Município de São Mamede-PB foi realizada no formato virtual por motivo da situação pandêmica atual vivenciada mundialmente com o intuito de preservar a segurança e saúde de todos.

De forma clara, transparente e democrática foi realizada divulgação nos seguintes meios de veículos de propagação de informação: No site da Prefeitura municipal de São Mamede-PB com acesso em: saomamede.pb.gov.br . Na rede social Instagram pelo endereço [@prefeituradesaomamede](https://www.instagram.com/prefeituradesaomamede), que estão devidamente anexadas a este relatório como forma comprobatória.

A consulta Pública ficou disponível durante o período de 30 dias, com a devida consulta disponibilizada por meio de questionário eletrônico onde os indivíduos poderiam responder de forma anônima ou com identificação, e na oportunidade ensejavam os desejos de melhorias para o município com sugestões de ações urbanas e rurais, além disso, votando para diversas áreas, e anexado à este relatório as propostas mais votadas dos eixos sugeridos que acreditem ser prioridade para o Município desenvolver nos exercícios supracitados, como também sugerir novas ações para a melhoria da assistência aos munícipes

A sua devida importância se dá motivada na construção e criação do Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes orçamentárias que atendem diretamente as necessidades dos munícipes como forma de afixar e pôr em prática os anseios por meio de prestação de serviços, restaurações, reformas, obras, e afins, e também a democracia, uma vez que, a sociedade deve ser participativa pois são os principais usuários e fiscalizadores dos serviços prestados a população, para além disso, a gestão também sobrevém



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

da necessidade da participação dos munícipes para que assim, possa ser realizada uma gestão participativa e democrática, de igual modo, os anseios e desejos da população devem ser atendidas e desempenhados de mãos dadas com todos aqueles que fazem parte do município, onde os cidadãos são os principais colaboradores para o positivo desenvolvimento de uma gestão democrática.

São Mamede – PB


[INÍCIO](#)
[NOTÍCIAS](#)
[SECRETARIAS](#)
[A CIDADE](#)

35°C ▲ 22°C

[TRANSPARÊNCIA](#)

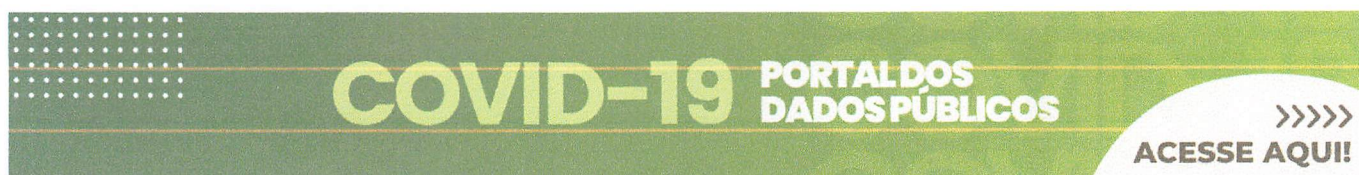
Bem Vindo a SÃO MAMEDE



Mais Acessados

Outros Serviços

Portal da Transparência	IRPF 2022	Transparência COVID-19
Nota Fiscal Eletrônica	Contracheque Online	e-SIC
Jornal Oficial	Leis Municipais	Ouvidoria



28/09/2021 - CONCURSO PÚBLICO 001/2021

O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí-FUNVAPI, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 64 (sessenta e quatro vagas) no quadro permanente da Prefeitura Municipal de SÃO MAMEDE /PB

Prefeitura realizou o 8º
Passeio Ciclístico em
comemoração ao aniversário

Prefeitura emite Nota de
Esclarecimento sobre a
inauguração do conjunto

Sã
cai

São Mamede promoveu a distribuição de Peixes na Semana Santa

🕒 Quinta-Feira, 14 de Abril de 2022

[TRANSPARÊNCIA FISCAL](#)

[DO MUNICÍPIO](#)

[E-SIC](#)

[SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO DO CIDADÃO](#)

[PÓRTAL DO SERVIDOR](#)

[MANTENHA-SE INFORMADO](#)

[EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS](#)

[CLIQUE E SAIBA MAIS](#)



#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	LAYANNE SATYRO MEDEIROS LUCENA
E-MAIL	layanne2acesso@gmail.com
CELULAR	(083)9812-37581

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

INVESTIR NO SANEAMENTO BÁSICO, PARA QUE TODAS AS RUAS POSSUAM ESGOTAMENTO SANITÁRIO. PROCURAR INVESTIMENTOS PARA O CONserto DA ADUTORA. INVESTIMENTOS EM MAIS CONDOMÍNIOS POPULARES.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#2

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Sayonara Cristine Medeiros da Silva
E-MAIL	medeirossayonara4@gmail.com
CELULAR	(083)98615-2336

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir nas ações sociais para proporcionar mas qualidade de vida para pessoas vulneráveis

Incentivar o esporte no nosso município, fornecer os materiais necessário para prática do esporte, melhor a estrutura de algumas quadras, com funcionamento todos os dias da semana.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

#3

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

40 a 49

ONDE RESIDE

ZONA RURAL

NOME

Paulo César de Medeiros

E-MAIL

paulo.adv11350@hotmail.com

CELULAR

(083)99967-7857

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

PRIORIDADES SOCIAIS

#4

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

40 a 49

ONDE RESIDE

ZONA RURAL

NOME

Adinaldo Antônio da Silva

E-MAIL

Adinaldoantoniiodasilvas@gmail.com

CELULAR

(083)98175-9512

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

#5

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

30 a 39

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Lindival Medeiros Pereira Júnior

E-MAIL

Lindivalpereirajunior@gmail.com

CELULAR

(083)98101-0558

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar

- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

PRIORIDADES SOCIAIS

#6

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

40 a 49

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Umberto Joubert de Moraes lima

E-MAIL

joubertu3@gmail.com

CELULAR

(083)98731-3443

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar

- Turismo - Promoção / Infraestrutura

PRIORIDADES SOCIAIS

#7

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

16 a 29 anos

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Talles José de araujo farias

E-MAIL

Araujotalles759@gmail.com

CELULAR

(083)98160-5148

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

PRIORIDADES SOCIAIS

#8

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

16 a 29 anos

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Danubia dos Santos Paulo

E-MAIL

danubiadossantos.d@gmail.com

CELULAR

(083)98732-1540

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação

- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

PRIORIDADES SOCIAIS

#9

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Fundamental incompleto

FAIXA ETÁRIA

30 a 39

ONDE RESIDE

ZONA RURAL

NOME

Jozinaldo Araújo de Medeiros

E-MAIL

Jozinaldoaraujom@gmail.com

CELULAR

(083)98811-6574

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Logística e Transportes - Estradas Rurais

PRIORIDADES SOCIAIS

#10

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

50 a 59

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Ana Lúcia da Conceição

E-MAIL

candidaana876@gmail.com

CELULAR

(083)98734-4414

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação

PRIORIDADES SOCIAIS

#11

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Fundamental incompleto

FAIXA ETÁRIA

30 a 39

ONDE RESIDE

ZONA RURAL

NOME

Jozinaldo Araújo de Medeiros

E-MAIL

Jozinaldoaraujom@gmail.com

CELULAR

(083)9881-16574

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Logística e Transportes - Estradas Rurais

#12

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Lammara
E-MAIL	Lammarafer.n@gmail.com
CELULAR	(083)9863-84074

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um parque no terreno da carioca. Bem ao modelo do PEDACINHO DO CÉU em Caicó, com brinquedos, teatros, espaços para festas, palco, ciclovia. Além de valorizar o bairro, iria ficar lindo na cidade!

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#13

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

50 a 59

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Maria do Socorro Sales Fernandes Vasconcelos

E-MAIL

ms_sales10@hotmail.com

CELULAR

(083)98851-7126

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

#14

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

50 a 59

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Maria Quitéria de Araújo silva

E-MAIL

araujoquiteria492@gmail.com

CELULAR

(083)98735-3273

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Logística e Transportes - Estradas Rurais
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

PRIORIDADES SOCIAIS

#15

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Joailson de Azevedo Vasconcelos
E-MAIL	Joailson_vasconcelos@hotmail.com
CELULAR	(083)98735-3260

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Asfalto nas ruas são Francisco e Enéas trindade

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#16

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Ian Iuri de Medeiros
E-MAIL	Ian.iuri2012@hotmail.com
CELULAR	(083)98219-6496

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

#17

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	DAMIAO SOBRINHO DA SILVA
E-MAIL	sobrinhodamiao@gmail.com
CELULAR	(083)98852-8839

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Não que não venham fazendo... Mas dá uma atenção a mais na limpeza pública. O fiscal deve passar todos os dias nas ruas vendo aonde tem entulho para ser retirado. Próximo a minha casa, se passaram 18 dias para fazer a limpeza de entulhos na via.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

PRIORIDADES SOCIAIS

#18

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Luiza Satyro Morais de Medeiros
E-MAIL	luizasatyro@hotmail.com
CELULAR	(083)8734-4030

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Calçamento e saneamento básico para o Conjunto Alonso Alves

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#19

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Alexson José Nogueira de Medeiros
E-MAIL	alexsonnogueira8@gmail.com
CELULAR	(081)98348-9756

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em lazer e cultura em prol do desenvolvimento econômico do município!

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Turismo - Promoção / Infraestrutura
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#20

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Letícia de soto Lucena
E-MAIL	Lucenaleticia534@gmail.com
CELULAR	(083)9887-21242

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Eu peço uma atenção especial para abrimto da creche que tanto a população aqui precisa essa obra seja terminada concluída mais rápido possível....

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#21

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Marinalva Daniel de Lucena
E-MAIL	marinalva.lucena456@hmail.com
CELULAR	(083)98731-4308

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Gostaria que asfasse essa rua que eu moto. Solon da Silva Machado.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

#22

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Vera Lucia de Medeiros
E-MAIL	Verabajo@hotmail.com
CELULAR	(031)98513-7698
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.	- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
PRIORIDADES SOCIAIS	

#23

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Pollyana santino de Medeiros
E-MAIL	Pollyanamedeirosbe@gmail.com
CELULAR	(083)98610-5512

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

A população deixar de pagar iluminação pública

E estradas rurais sendo recuperadas,logo após o término das chuvas

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#24

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

30 a 39

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Elianela de Araújo Meira

E-MAIL

meiraelianela53@gmail.com

CELULAR

(083)98130-8525

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

#25

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

30 a 39

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Liliane Batista

CELULAR

(083)98694-9347

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

PRIORIDADES SOCIAIS

#26

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Geronimo figueiredo
CELULAR	(083)9869-49347

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir mais na segurança da cidade e dos cidadãos de São Mamede

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

#27

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Santino Vieira de Medeiros
E-MAIL	santinovmedeiros@gmail.com
CELULAR	(083)9887-21599

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

FAZER PARCERIAS COM FÁBRICAS E INDÚSTRIAS DE OUTROS MUNICIPIOS AFIM DE TERCEIRIZAR MÃO DE OBRA PARA OS SÃOMAMEDENSES E/OU IMPLANTAR INDUSTRIAS TAIS COMO A ANTIGA TECELAGEM QUE POSSA EMPREGAR MUITAS PESSOAS E DE ALGUMA FORMA EXTINGUIR ANIMAIS DAS RUAS DA CIDADE.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

#28

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

60 acima

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Maria Teresa de Lucena Medeiros Nobrega

E-MAIL

mariateresasm30@gmail.com

CELULAR

(083)9879-87439

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

PRIORIDADES SOCIAIS

#29

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

60 acima

ONDE RESIDE

ZONA RURAL

NOME

Claudino Rogério de Sousa

E-MAIL

claudinoclaudio@gmail.com

CELULAR

(083)98729-2108

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#30

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	ROSANA DE FATIMA LUCENA AZEVEDO ARAUJO
E-MAIL	rosana-azevedo82@hotmail.com
CELULAR	(083)98107-3634

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

INVESTIR EM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A ABNT NBR9050/2015, NAS RUAS, CANTEIROS, CALÇADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS LOCALIDADES PARA QUE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NÃO SINTA-SE LIMITADA, NO QUE DIZ RESPEITO A SUA VIDA SOCIAL, SÃO MAMEDE É UMA DAS CIDADES DO BRASIL QUE POSSUI O MAIOR NÚMERO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E A INFRAESTRUTURA DA NOSSA CIDADE ESTÁ MUITO DISTANTE DESSA REALIDADE.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Logística e Transportes - Estradas Rurais
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#31

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Adegildo Gonçalves de Queiroz
E-MAIL	pradegildo@hotmail.com
CELULAR	(083)99828-8065

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Ampliação em todos os aspectos hospitalar.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

PRIORIDADES SOCIAIS

#32

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

50 a 59

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Maria de Fátima Torres de Andrade

E-MAIL

mafata Andrade@gmail.com

CELULAR

(083)98873-2960

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

#33

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

16 a 29 anos

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Edivania

E-MAIL

Edivaniadias1998@gmail.com

CELULAR

(083)98653-3841

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#34

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Diogo Araujo dos Santos
E-MAIL	diogoprasempre@hotmail.com
CELULAR	(083)9931-3780
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.	- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

PRIORIDADES SOCIAIS

#35

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

30 a 39

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Vandlucia Santos Leitão

E-MAIL

Santosvandlucia@gmail.com

CELULAR

(083)98733-6704

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#36

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

30 a 39

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Vandlucia Santos Leitão

E-MAIL

Santosvandlucia@gmail.com

CELULAR

(083)9873-36704

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#37

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria
CELULAR	(003)9878-7913
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.	- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
PRIORIDADES SOCIAIS	

#38

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

50 a 59

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Marta Róberta Lucena

E-MAIL

martaroberta2017@gmail.com

CELULAR

(083)9883-61234

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

PRIORIDADES SOCIAIS

#39

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Geovanio Guerra da Nóbrega
E-MAIL	Geovanioguerra83@gmail.com
CELULAR	(083)98755-0440

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Colocar uma proposta que vi em outra cidade de um concurso para nos natais que se seguem , eleger a casa mais bem decorada recebendo um prêmio ou recompensa, assim todos demorariam suas casas. Emfim em todos os natais nossa cidade por ser pequena chamaria a atenção dos turistas.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Turismo - Promoção / Infraestrutura ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

#40

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Marly Dantas
E-MAIL	dantasmarly73@gmail.com
CELULAR	(083)9870-00161

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um centro de zoonoses pra os animais de rua com veterinários e castrações comunitárias aos animais masculinos e femininos obrigada

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

#41

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Lúcia Dantas
E-MAIL	luciaejosesouza2@gmail.com
CELULAR	(083)98781-1740

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Gostaria de parabenizar a gestão, aos Vereadores que se empenham para melhoria de nossa cidade, a respeito da cidade, está sendo feito ótimos trabalhos, ao meu ver o que está precisando na nossa cidade é emprego , poderia trazer mini fábricas , não sei se posso chamar assim, mas acho que entenderão, tipo calçados, ateliês, muita gente inteligente , que seria capaz, faltam oportunidades, entre outras, etc...

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023. - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

PRIORIDADES SOCIAIS

#42

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	DAMIAO PEDRO
E-MAIL	DAMIAOARAUJO972@GMAIL.COM
CELULAR	(083)98820-8312

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

INCENTIVAR A CRIAÇÃO E CAPRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS MATRIZES NAS ASSOCIAÇÕES, COM ISSO FORTALECE O ASSOCIATIVISMO RURAL E GERA RENDA AO AGRICULTOR FAMILIAR.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Logística e Transportes - Estradas Rurais
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#43

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	James Dantas de Lucena
CELULAR	(083)8646-7478

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir para retirar essas baías de cavalos que não trazem nenhum benefício para a comunidade, logo a nossa lavanderia municipal hoje é composta por baís de cavalos, o poço que ali se encontra só serve para dar banho em cavalos, complementando com o esgoto ao céu aberto e o mau cheiro nas casas.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#44

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Massilene Cabral.
E-MAIL	massilene83@gmail.com
CELULAR	(087)9881-7433

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir na passagem do esgoto na rua Francisca Adelina da Conceição, é investir em emprego como facilitar a entrada de fabrica na nossa cidade que gera emprego e renda.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#45

ORIENTAÇÃO SEXUAL MASCULINO
ESCOLARIDADE Médio completo
FAIXA ETÁRIA 16 a 29 anos
ONDE RESIDE ZONA URBANA
NOME Suenio
E-MAIL Sueniof81@gmail.com
CELULAR (083)9873-05415

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#46

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Milena Guedes de Moraes
E-MAIL	milenacoordenadoras@gmail.com
CELULAR	(083)98735-1098

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Ter um olhar diferenciado para as ruas e terrenos baldios, principalmente no jardim planalto e também no Loteamento Mizael, muita lama e matos

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

#47

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	JOSE LUIZ DA COSTA NETO
E-MAIL	zeluizmineiro13@gmail.com
CELULAR	(083)98656-0558

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de Casas, Cisternas, Quadra Society Grande,

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#48

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Superior incompleto

FAIXA ETÁRIA

16 a 29 anos

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

José Henrique Araujo da Silva

E-MAIL

henriquearaujo1018@gmail.com

CELULAR

(083)98682-7389

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação

- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

- Logística e Transportes - Estradas Rurais

PRIORIDADES SOCIAIS

#49

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

60 acima

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Flaviano Bento de Moraes

E-MAIL

flaviobento6554@gmail.com

CELULAR

(083)98815-8752

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

PRIORIDADES SOCIAIS

#50

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

60 acima

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Flaviano Bento de Moraes

E-MAIL

flaviobento6554@gmail.com

CELULAR

(083)9881-58752

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#51

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental Incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Ramon
E-MAIL	Medeirosramon356@gmail.com
CELULAR	(083)98773-5645

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Agente da zona Rural samos esquecidos pela infraestrutura precisamos com urgência de reparos nas estradas rurais

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#52

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Ramon
E-MAIL	Medeirosramon356@gmail.com
CELULAR	(083)8773-5645

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Agente da zona Rural samos esquecidos pela infraestrutura precisamos com urgência de reparos nas estradas rurais

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#53

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Ramon
E-MAIL	Medeirosramon356@gmail.com
CELULAR	(084)98179-0216

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Agente da zona Rural samos esquecidos pela infraestrutura precisamos com urgência de reparos nas estradas rurais

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
01.010 CAMARA MUNICIPAL			
01 031 0001 0006	Parcelamento de Dívidas perante o INSS		
4.6.90.71	1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.808
Total da Operação Especial:			1.808
01 031 1002 1001	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
4.4.90.39	1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.390
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.872
Total do Projeto:			60.262
01 031 1002 1080	Implantação de Sistema de Energia Sustentável (Solar)		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.014
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.546
Total do Projeto:			41.560
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
4.4.90.30	1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		520
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.080
Total da Atividade:			42.600
Total da Unidade:			146.230

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.010 GABINETE DO PREFEITO			
04 126 1036 1002	Reaparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.234
Total do Projeto:			6.234
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		727
4.4.90.52	1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.611
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.6.90.71	1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		623
Total da Atividade:			7.065
04 122 2002 2003	Manutenção da Junta do Serviço Militar		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.247
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
Total da Atividade:			1.455
13 392 2002 2006	Promoção de Eventos Sociais		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.078
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		416
Total da Atividade:			2.494
04 128 2002 2007	Realização de Concurso Público		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.143
Total da Atividade:			1.143
Total da Unidade:			18.391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 126 1036 1003 Informatização da Secretaria de Administração	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.039
Total do Projeto:	3.949
04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.962
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
Total da Atividade:	33.768
04 128 2003 2009 Profissionalização e Valorização dos Servidores	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143
Total da Atividade:	1.143
Total da Unidade:	38.860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
17 512 0001 0001 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.390
Total da Operação Especial:	10.390
25 752 0001 0002 Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	31.170
4.6.90.71 1751.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.585
Total da Operação Especial:	46.755
16 482 1003 1004 Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780
Total do Projeto:	163.435
15 451 1003 1005 Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.340
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
Total do Projeto:	182.864
15 451 1003 1007 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.221
Total do Projeto:	3.221
26 782 1003 1008 Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
Total do Projeto:	85.198
26 782 1003 1009 Construção de Abrigos Rodoviários	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
Total do Projeto:	51.950
15 452 1003 1010 Construção e ou Ampliação de Cemitério Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.923
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
Total do Projeto:	53.405
25 752 1003 1011 Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.987
Total do Projeto:	4.987
15 451 1003 1012 Aquis. de Terrenos para Abert. de Av. , Const. de Casas Pop. e de Obras Públicas	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.221
Total do Projeto:	3.221
18 542 1005 1013 Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.900
4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
Total do Projeto:	119.485
25 752 1003 1014 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.494
Total do Projeto:	2.494

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
23 451 1003 1015	Reforma e recuperação do Mercado Público Municipal		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.767
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
Total do Projeto:			49.249
15 452 1003 1016	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros,		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.767
Total do Projeto:			9.767
15 451 1003 1017	Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.637
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.247
Total do Projeto:			4.884
15 452 1003 1018	Aquis.de Veiculos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.850
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.900
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.131
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:			287.076
15 452 1003 1019	Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.637
Total do Projeto:			55.587
15 452 1003 1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.900
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.900
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51	1704.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51	1750.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.325
4.4.90.51	1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.379
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.950
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52	1750.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.286
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.131
Total do Projeto:			423.808
04 122 2012 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.286
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.988
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.715
4.4.90.52	1899.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	727
4.6.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.143
Total da Atividade:			33.769
15 452 2012 2014	Implantação de Coleta Seletiva de Lixo		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.974
Total da Atividade:			1.974

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15 452 2012 2015 Revitalização das Praças (Arborização)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	416
Total da Atividade:	416
23 451 2012 2016 Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	1.039
Total da Unidade:	1.594.974

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 843 0001 0003 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	38.547
4.6.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.455
Total da Operação Especial:	40.002
28 841 0001 0004 Contribuições para o INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	270.140
Total da Operação Especial:	270.140
04 126 1036 1020 Informatização da Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.494
Total do Projeto:	2.494
04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	831
4.4.90.93 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.143
Total da Atividade:	24.625
04 123 2005 2019 Modernização e aperfeiçoamento do sistema de arrecadação	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	416
Total da Atividade:	416
04 122 2013 2116 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	2.805
Total da Unidade:	340.482

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
20 606 1004 1021	Construção de uma Unidade Mista de Benefic. de Leite e Equipamentos		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.624
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.637
Total do Projeto:			12.261
20 785 1003 1022	Aquisição de 01 Veículo com Figorífico		
4.4.90.52	1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.131
Total do Projeto:			22.131
20 606 1004 1070	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.950
4.4.90.51	1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.585
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.624
4.4.90.51	1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.611
4.4.90.51	1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.585
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.950
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.195
4.4.90.52	1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.818
4.4.90.52	1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.818
4.4.90.52	1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.195
Total do Projeto:			179.331
04 122 2006 2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.221
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.195
4.4.90.52	1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.624
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		727
Total da Atividade:			25.767
20 606 2006 2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.143
Total da Atividade:			1.143
Total da Unidade:			240.633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	
17 511 1005 1023 Construção, perfuração de poços (Amazonas, artesianos, cacimbões) e equipamentos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.754
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.611
4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.850
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total do Projeto:	220.787
17 511 1005 1024 Const., Reconst. e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
Total do Projeto:	85.198
17 511 1005 1025 Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural	
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
Total do Projeto:	16.624
17 511 1005 1071 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Área de Recurs	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.376
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:	135.638
04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	727
Total da Atividade:	23.585
17 544 2007 2028 Manutenção do abastecimento água	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.494
Total da Atividade:	2.494
Total da Unidade:	484.326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 0001 0005 Amortização da Dívida	
4.6.90.71 1500.1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.611
Total da Operação Especial:	5.611
12 365 1006 1026 Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.144
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.884
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.820
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.105
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:	284.375
12 361 1008 1027 Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.404
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.105
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.950
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total do Projeto:	224.840
12 812 1008 1028 Construção / Ampliação / Conclusão de Quadra / Ginásio Poliesportivo	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.975
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
Total do Projeto:	75.847
12 126 1008 1029 Informatização da Secretaria de Educação	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total do Projeto:	5.818
12 361 1008 1030 Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.950
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.117
Total do Projeto:	63.067
13 391 1013 1031 Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.533
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total do Projeto:	17.351
12 361 1008 1032 Implantação do Telecentro - Digital PROINFO	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.533
Total do Projeto:	11.533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 1008 1033	Aquisição de Ônibus Escolares	
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.117
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.105
4.4.90.52 1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.950
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.950
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.170
Total do Projeto:		162.292
12 367 0002 1034	Construção de Salas de Aula para o Atendimento Educacional Especializado - AEE	
4.4.90.51 1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.143
4.4.90.51 1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.806
4.4.90.51 1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
Total do Projeto:		31.066
12 361 1008 1072	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.51 1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.793
4.4.90.51 1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.975
4.4.90.51 1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.884
4.4.90.51 1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.325
4.4.90.51 1544.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.680
4.4.90.51 1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51 1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.325
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.624
4.4.90.52 1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:		359.598
12 365 1006 1073	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.170
4.4.90.51 1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.624
4.4.90.51 1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51 1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.884
4.4.90.51 1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.884
4.4.90.51 1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51 1544.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.015
4.4.90.51 1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51 1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51 1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.442
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:		264.737
12 367 2008 2029	Desenvolvimento das atividades da educação especial	
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:		624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.818
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.754
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624
4.4.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.039
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.6.90.71 1500.1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.039
Total da Atividade:	63.171
12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.325
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.403
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.624
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.351
4.4.90.92 1540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	28.262
12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola)	
4.4.90.52 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208
Total da Atividade:	208
12 366 2008 2035 Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.494
4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.039
Total da Atividade:	3.533
12 361 2008 2036 Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	1.039
12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.701
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.156
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	8.416
12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.039
Total da Atividade:	3.429
12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.624
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.260
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.4.90.93 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520
Total da Atividade:	14.963
12 365 2008 2040 Manutenção de Creches	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.662
Total da Atividade:	9.039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 364 2008 2041	Bolsa p/ Professores efetivos p/conclusão do Ensino Superior / Equipamentos		
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.247
Total da Atividade:			1.247
12 361 2008 2042	Formação Continuada de Profissionais da Educação		
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		623
Total da Atividade:			623
12 361 2008 2043	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL		
4.4.90.52 1553.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.390
Total da Atividade:			2.390
12 361 2008 2044	Manutenção de Programas Básicos do FNDE		
4.4.90.52 1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.611
4.4.90.92 1569.0000	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		623
Total da Atividade:			6.234
12 366 2008 2047	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%		
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		831
Total da Atividade:			831
12 365 2008 2049	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30%		
4.4.90.51 1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.234
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.182
Total da Atividade:			8.416
12 368 2008 2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE		
4.4.90.52 1550.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.585
Total da Atividade:			15.585
12 361 2008 2051	Manutenção do PROINFO		
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.117
Total da Atividade:			3.117
12 365 2008 2106	Primeiros saberes da infância - PSI		
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.740
Total da Atividade:			3.740
12 365 2008 2108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
4.4.90.52 1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.325
4.4.90.92 1569.0000	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
Total da Atividade:			4.364
12 361 2008 2117	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal		
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.766
Total da Atividade:			1.766
12 365 2008 2118	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federa		
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.390
Total da Atividade:			2.390
12 361 2008 2119	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Estado		
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.390
Total da Atividade:			2.390
12 365 2008 2120	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Estado		
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.766
Total da Atividade:			1.766
Total da Unidade:			1.693.678

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE			
10 512 1015 1035	Implantação/Conclusão de Aterro Sanitário/Sistema de Res.Sólidos /Equipamentos		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.611
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.325
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:			104.108
10 302 1015 1036	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.611
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.975
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.325
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:			146.395
10 302 1015 1037	Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância		
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.170
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.248
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.585
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:			85.198
10 305 1016 1038	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica		
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.117
Total do Projeto:			11.117
10 301 1018 1040	Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF		
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.117
Total do Projeto:			11.117
10 301 1015 1041	Implantação de Melhorias Habitacionais		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.248
Total do Projeto:			96.315
10 512 1015 1042	Obras de Const,Reconst.,e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/Saneamento Básico		
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.248
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:			65.145
10 512 1015 1043	Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D' Agua(Adutoras,rede de dist.e ligação d		
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.832
Total do Projeto:			8.832
10 301 1015 1044	Implantação da Academia da Saúde		
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.767
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total do Projeto:			38.754

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 512 1015 1066 Aquisição de Retroescavadeira e Trat.de Esteira para o Aterro Sanit/Sistema Resid	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.117
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.248
Total do Projeto:	44.365
10 301 1015 1074 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.403
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.975
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780
4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.950
4.4.90.52 1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:	197.305
10 301 2009 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.039
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.494
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.6.90.71 1500.1002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	520
Total da Atividade:	11.950
10 122 2014 2054 Manutenção dos Conselhos de Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416
Total da Atividade:	936
10 301 2009 2055 Manutenção/Reforma/Recuperação das atividades Básicas de Saúde- UBS	
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.325
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	5.403
10 512 2009 2056 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831
Total da Atividade:	831
10 512 2009 2057 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	935
Total da Atividade:	935
10 512 2009 2058 Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.637
Total da Atividade:	3.637
10 512 2009 2059 Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	1.039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede	
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
4.6.90.71 1631.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.039
Total da Atividade:	3.429
10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta	
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
Total da Atividade:	2.390
10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.105
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182
Total da Atividade:	20.469
Total da Unidade:	859.670

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	224.424
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.044
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total do Projeto:	376.637
10 301 1015 1077 Aquisição de veículo para Saúde/FNS	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.117
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.962
Total do Projeto:	34.079
10 301 1015 1078 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.442
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.757
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294.037
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total do Projeto:	439.808
10 302 1015 1079 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.403
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.403
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.403
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.922
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.922
Total do Projeto:	33.456
10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.92 1600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.143
Total da Atividade:	3.013
10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.286
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.429
Total da Atividade:	5.715
10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.234
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.662
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.392
4.6.90.71 1500.1002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	520
Total da Atividade:	58.808
10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143
4.4.90.92 1600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.143
Total da Atividade:	2.286
10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.429
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.676
4.4.90.92 1600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.260
Total da Atividade:	12.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			
10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			
4.4.90.52	1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.182
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.884
Total da Atividade:			23.066
<hr/>			
10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavirus (COVID-19)			
4.4.90.30	1602.0000 MATERIAL DE CONSUMO		5.403
4.4.90.52	1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.533
4.4.90.52	1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.182
4.4.90.61	1602.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.403
Total da Atividade:			16.521
Total da Unidade:			1.005.754

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	
08 244 1031 1049 Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.767
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
Total do Projeto:	43.327
08 244 1026 1050 Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.260
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.494
Total do Projeto:	14.754
08 122 1031 1051 Aquisição de Veículo p/a Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.260
Total do Projeto:	12.260
08 243 1023 1053 Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.234
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
Total do Projeto:	28.365
08 244 1031 1054 Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.767
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.637
Total do Projeto:	13.404
08 241 1026 1068 Construção da Casa do Idoso	
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.195
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total do Projeto:	37.611
08 122 1031 1075 Contruir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.975
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total do Projeto:	69.508
08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.494
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	8.209
08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.662
Total da Atividade:	1.662
08 244 2010 2079 Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	520
08 244 2010 2080 Programa de Agricultura Familiar (Compra Direta)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143
Total da Atividade:	2.182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
08 244 2010 2081 Combate a Prevenção da Violência, Exploração e Abuso Sexual			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			831
		Total da Atividade:	831
		Total da Unidade:	232.633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.832
Total da Atividade:	8.832
08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	623
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766
Total da Atividade:	2.389
08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143
Total da Atividade:	1.143
08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.961
Total da Atividade:	7.169
08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.507
Total da Atividade:	5.715
08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.819
Total da Atividade:	14.027
08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	1.663
08 244 2016 2089 Manut.do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	623
Total da Atividade:	623
08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	1.247
08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	1.247
08 244 1031 2092 Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	727
Total da Atividade:	727
08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais	
4.4.90.51 1661.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.429
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.598
Total da Atividade:	6.027
08 244 1026 2105 Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.078
Total da Atividade:	2.078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
08 244 2016 2123	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder		
4.4.90.52	1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.390
Total da Atividade:			2.390
08 244 2016 2124	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad		
4.4.90.52	1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
Total da Atividade:			1.039
08 244 2016 2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB		
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.507
Total da Atividade:			5.507
08 122 2016 2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.195
4.4.90.52	1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.182
Total da Atividade:			7.377
Total da Unidade:			69.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
14 243 2022 2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.117
		Total da Atividade:	3.117
		Total da Unidade:	3.117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
14 241 2023 2134	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.260
		Total da Atividade:	4.260
		Total da Unidade:	4.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
13 695 1028 1055	Construção e Ampliação, Reconstrução e Ref. da Casa da Cultura/ Museu Público M		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:			124.159
27 695 1028 1056	Construção de um Portal Turístico e Equipamnetos		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.611
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total do Projeto:			51.533
27 695 1028 1057	Realização de Obras de Infra-Estrutura Turística		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.611
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.195
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total do Projeto:			61.923
13 695 1028 1058	Urbanização do Acesso Rodoviário à Praça de Eventos Turísticos		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.676
Total do Projeto:			55.897
13 695 1028 1059	Urbanização das Vias de Acesso a Praça de Eventos Turísticos		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.611
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.857
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.857
Total do Projeto:			62.547
15 451 1003 1060	Const.Rec. e Ampl. de canais e galerias/ Pavim. de Ruas e Drenagem de Agua Pluvi		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.900
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
Total do Projeto:			153.460
18 541 2024 1082	Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am		
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:			20.780

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18 541 2024 1083 Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.780
Total do Projeto:	72.730
23 695 2011 2093 Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	623
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	6.338
23 695 2011 2094 Preservação dos Sítios Arqueológicos de São Mamede	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	623
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	1.143
13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	1.039
Total da Unidade:	611.549

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27 813 1032 1062 Implantação e Desenv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.143
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.923
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total do Projeto:	57.871
27 812 1032 1063 Construção de Quadra de Esporte e Ginásio Esportivo	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.637
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
Total do Projeto:	55.587
27 812 1032 1064 Construção, Ampliação e/ou Restauração do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
Total do Projeto:	137.875
27 813 1032 1065 Conclusão das obras de Const. do Estádio Municipal o'OLIVEIRÃO'/Campo de Futebol	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
Total do Projeto:	27.741
27 813 1032 1081 Realização de Obras de Esporte e Lazer	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.975
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:	51.950
27 812 2017 2096 Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	6.027
27 813 2017 2097 Incentivo ao Esporte	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143
Total da Atividade:	1.143
Total da Unidade:	338.194

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	
04 122 2013 2098 Manutenção das Ações do Controle Interno	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	1.039
04 122 2018 2099 Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	1.559
Total da Unidade:	2.598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 122 2019 2100 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	1.040
Total da Unidade:	1.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES			
13 392 1013 2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.247
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
Total da Atividade:			1.767
13 392 1013 2102	Manutenção da Banda Filarmônia Euclides Brasil		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
Total da Atividade:			1.039
Total da Unidade:			2.806
Total Geral:			7.688.395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0001 0006 Parcelamento de Dívidas perante o INSS	1.808,00
01 031 1002 1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	60.262,00
01 031 1002 1080 Implantação de Sistema de Energia Sustentável (Solar)	41.560,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.059.969,00
Total da Unidade:	1.163.599,00
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 126 1036 1002 Reparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM	6.234,00
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	363.864,00
04 122 2002 2003 Manutenção da Junta do Serviço Militar	16.835,00
04 122 2002 2004 Contribuição para a FAMUP e outros	16.624,00
04 122 2002 2005 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	52.565,00
13 392 2002 2006 Promoção de Eventos Sociais	8.730,00
04 128 2002 2007 Realização de Concurso Público	5.923,00
Total da Unidade:	470.775,00
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 126 1036 1003 Informatização da Secretaria de Administração	3.949,00
04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	963.145,00
04 128 2003 2009 Profissionalização e Valorização dos Servidores	6.234,00
Total da Unidade:	973.328,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
17 512 0001 0001 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	10.390,00
25 752 0001 0002 Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA	46.755,00
16 482 1003 1004 Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares	163.435,00
15 451 1003 1005 Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios	182.864,00
15 451 1003 1007 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	3.221,00
26 782 1003 1008 Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	85.198,00
26 782 1003 1009 Construção de Abrigos Rodoviários	51.950,00
15 452 1003 1010 Construção e ou Ampliação de Cemitério Público	53.405,00
25 752 1003 1011 Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural	4.987,00
15 451 1003 1012 Aquis. de Terrenos para Abert. de Av. , Const. de Casas Pop. e de Obras Públicas	3.221,00
18 542 1003 1013 Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo	119.485,00
25 752 1003 1014 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	2.494,00
23 451 1003 1015 Reforma e recuperação do Mercado Público Municipal	49.249,00
15 452 1003 1016 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros.	9.767,00
15 451 1003 1017 Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão	4.884,00
15 452 1003 1018 Aquis.de Veículos , Máquinas Pcsadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, csca	287.076,00
15 452 1003 1019 Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade	55.587,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15 452 1003 1069 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	423.808,00
04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	1.743.137,00
15 451 2012 2011 Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	294.869,00
26 782 2012 2013 Recup.de Est., Bueiros, Pass. Mol., Mataburros, Pontes. Canais, Praças, Passarel	12.469,00
15 452 2012 2014 Implantação de Coleta Seletiva de Lixo	15.172,00
15 452 2012 2015 Revitalização das Praças (Arborização)	4.677,00
23 451 2012 2016 Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais	50.912,00
Total da Unidade:	3.679.012,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 843 0001 0003 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	40.937,00
28 841 0001 0004 Contribuições para o INSS	272.426,00
04 126 1036 1020 Informatização da Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP	2.494,00
04 122 2013 2017 Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	78.237,00
04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam	479.606,00
04 123 2005 2019 Modernização e aperfeiçoamento do sistema de arrecadação	3.949,00
04 123 2013 2020 Contribuição para o PASEP	235.009,00
04 122 2013 2116 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	71.279,00
Total da Unidade:	1.183.937,00
02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 606 1004 1021 Construção de uma Unidade Mista de Benefic. de Leite e Equipamentos	12.261,00
20 785 1003 1022 Aquisição de 01 Veículo com Figorífico	22.131,00
20 606 1004 1070 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	179.331,00
04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	599.714,00
20 606 2006 2022 Assistência a pequenos e médios produtores rurais	54.131,00
18 606 2006 2023 Manutenção das Atividades do Seguro SAFRA	15.066,00
Total da Unidade:	882.634,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	
17 511 1005 1023 Construção, perfuração de poços (Amazonas, artezianos, cacimbões) e equipamentos	220.787,00
17 511 1005 1024 Const., Reconst. e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	85.198,00
17 511 1005 1025 Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural	16.624,00
17 511 1005 1071 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Área de Recursos	135.638,00
04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	87.696,00
17 511 2007 2025 Recuperação de poços, cacimbas e cacimbões	47.378,00
17 511 2007 2026 Recuperação de açudes, barreiros e barragens	7.897,00
17 511 2007 2027 Recuperação de cisternas e tanques e chafarizes nas zonas urbana e rural	6.234,00
17 544 2007 2028 Manutenção do abastecimento d'água	125.097,00
Total da Unidade:	732.549,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 0001 0005 Amortização da Dívida	11.222,00
12 365 1006 1026 Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	284.375,00
12 361 1008 1027 Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	224.840,00
12 812 1008 1028 Construção / Ampliação / Conclusão de Quadra / Ginásio Poliesportivo	75.847,00
12 126 1008 1029 Informatização da Secretaria de Educação	5.818,00
12 361 1008 1030 Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	63.067,00
13 391 1013 1031 Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos	17.351,00
12 361 1008 1032 Implantação do Telecentro - Digital PROINFO	11.533,00
12 361 1008 1033 Aquisição de Ônibus Escolares	162.292,00
12 367 0002 1034 Construção de Salas de Aula para o Atendimento Educacional Especializado - AEE	31.066,00
12 361 1008 1072 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	359.598,00
12 365 1006 1073 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF	264.737,00
12 367 2008 2029 Desenvolvimento das atividades da educação especial	13.410,00
12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	1.450.243,00
12 361 2008 2031 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	4.029.035,00
12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	1.446.318,00
12 306 2015 2033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	78.341,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola)	3.638,00
12 366 2008 2035 Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA	24.104,00
12 361 2008 2036 Manutenção do Transporte Escolar	175.384,00
12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)	67.957,00
12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado	33.663,00
12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED	57.357,00
12 365 2008 2040 Manutenção de Creches	73.355,00
12 364 2008 2041 Bolsa p/ Professores efetivos p/conclusão do Ensino Superior / Equipamentos	5.507,00
12 361 2008 2042 Formação Continuada de Profissionais da Educação	6.027,00
12 361 2008 2043 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	39.691,00
12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE	59.952,00
12 366 2008 2046 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	130.848,00
12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%	14.132,00
12 365 2008 2048 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	913.541,00
12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30%	331.169,00
12 368 2008 2050 Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	126.115,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 2008 2051 Manutenção do PROINFO	23.275,00
12 365 2008 2106 Primeiros saberes da infância - PSI	16.519,00
12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	49.978,00
12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental	12.780,00
12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	29.923,00
12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE	5.507,00
12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche	46.755,00
12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA	2.078,00
12 362 2008 2114 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MEDIO	3.221,00
12 365 2008 2115 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE - INFANTIL	5.923,00
12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal	38.963,00
12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federa	29.509,00
12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Estado	79.797,00
12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Estado	28.054,00
Total da Unidade:	10.963.815,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 512 1015 1035 Implantação/Conclusão de Aterro Sanitário/Sistema de Res.Sólidos /Equipamentos	104.108,00
10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde	146.395,00
10 302 1015 1037 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância	85.198,00
10 305 1016 1038 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	11.117,00
10 301 1018 1040 Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF	11.117,00
10 301 1015 1041 Implantação de Melhorias Habitacionais	96.315,00
10 512 1015 1042 Obras de Const,Reconst.,e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/Saneamento Básico	65.145,00
10 512 1015 1043 Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D'Água(Adutoras,rede de dist.e ligação d	8.832,00
10 301 1015 1044 Implantação da Academia da Saúde	38.754,00
10 512 1015 1066 Aquisição de Retroscavadeira eTrat.de Esteira para o Aterro Sanit/Sistema Resíd	44.365,00
10 301 1015 1074 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	197.305,00
10 301 2009 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	128.012,00
10 122 2014 2054 Manutenção dos Conselhos de Saúde	9.248,00
10 301 2009 2055 Manutenção/Reforma/Recuperação das atividades Básicas de Saúde- UBS	15.170,00
10 512 2009 2056 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico	19.430,00
10 512 2009 2057 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	9.456,00
10 512 2009 2058 Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico	68.056,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 512 2009 2059 Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico	11.014,00
10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede	57.043,00
10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta	33.873,00
10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica	24.936,00
10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	275.867,00
Total da Unidade:	1.460.756,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
10 302 1015 1076 Const.Reconst.Ampl.e Equip.dc Cent.e P.dc Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.dc Saúde	376.637,00
10 301 1015 1077 Aquisição de veículo para Saúde/FNS	34.079,00
10 301 1015 1078 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	439.808,00
10 302 1015 1079 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	33.456,00
10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	108.472,00
10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	25.145,00
10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.883.646,00
10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	187.228,00
10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	375.809,00
10 302 2014 2073 Rede Cegonha (MAC)	5.403,00
10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	2.516.044,00
10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	487.503,00
Total da Unidade:	7.473.230,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	
08 244 1031 1049 Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos	43.327,00
08 244 1026 1050 Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos	14.754,00
08 122 1031 1051 Aquisição de Veículo p/a Assistência Social	12.260,00
08 243 1023 1053 Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)	28.365,00
08 244 1031 1054 Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	22.028,00
08 241 1026 1068 Construção da Casa do Idoso	37.611,00
08 122 1031 1075 Construir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social	69.508,00
08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	570.725,00
08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	125.825,00
08 244 2010 2078 Doações diversas à pessoas carentes	116.266,00
08 244 2010 2079 Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Moraes	5.507,00
08 244 2010 2080 Programa de Agricultura Familiar (Compra Direta)	19.742,00
08 244 2010 2081 Combate a Prevenção da Violência, Exploração e Abuso Sexual	6.442,00
Total da Unidade:	1.072.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social	92.266,00
08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	148.992,00
08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais	10.910,00
08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	116.580,00
08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	183.490,00
08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	79.902,00
08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	177.673,00
08 244 2016 2089 Manut.do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS	5.611,00
08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	6.756,00
08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	10.391,00
08 244 1031 2092 Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência	6.649,00
08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais	92.993,00
08 244 1026 2105 Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial	7.169,00
08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder	36.472,00
08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad	35.537,00
08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	156.372,00
08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	192.121,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
Total da Unidade:	1.359.884,00
02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
14 243 2022 2133 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente	19.222,00
Total da Unidade:	19.222,00
02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
14 241 2023 2134 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	22.547,00
Total da Unidade:	22.547,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
13 695 1028 1055 Construção e Ampliação, Reconstrução e Ref. da Casa da Cultura/ Museu Público M	124.159,00
27 695 1028 1056 Construção de um Portal Turístico e Equipamentos	51.533,00
27 695 1028 1057 Realização de Obras de Infra-Estrutura Turística	61.923,00
13 695 1028 1058 Urbanização do Acesso Rodoviário à Praça de Eventos Turísticos	55.897,00
13 695 1028 1059 Urbanização das Vias de Acesso a Praça de Eventos Turísticos	62.547,00
15 451 1003 1060 Const.Rec. e Ampl. de canais e galerias/ Pavim. de Ruas e Drenagem de Água Pluvi	153.460,00
18 541 2024 1082 Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am	20.780,00
18 541 2024 1083 Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am	72.730,00
23 695 2011 2093 Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	87.490,00
23 695 2011 2094 Preservação dos Sítios Arqueológicos de São Mamede	8.625,00
13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos	137.355,00
Total da Unidade:	836.499,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27 813 1032 1062 Implantação e Descnv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos	57.871,00
27 812 1032 1063 Construção de Quadra de Esporte e Ginásio Esportivo	55.587,00
27 812 1032 1064 Construção, Ampliação e/ou Restauração do Ginásio de Esportes	137.875,00
27 813 1032 1065 Conclusão das obras de Const. do Estádio Municipal o'OLIVEIRÃO/Campo de Futebol	27.741,00
27 813 1032 1081 Realização de Obras de Esporte e Lazer	51.950,00
27 812 2017 2096 Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	92.268,00
27 813 2017 2097 Incentivo ao Esporte	13.302,00
Total da Unidade:	436.594,00
02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	
04 122 2013 2098 Manutenção das Ações do Controle Interno	37.822,00
04 122 2018 2099 Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria	13.093,00
Total da Unidade:	50.915,00
02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 122 2019 2100 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	124.682,00
Total da Unidade:	124.682,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES	
13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	61.097,00
13 392 1013 2102 Manutenção da Banda Filarmônia Euclides Brasil	7.377,00
13 392 1013 2135 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI	72.004,00
Total da Unidade:	140.478,00
09.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 999 9999 9001 Reserva de Contingência	302.914,00
Total da Unidade:	302.914,00
Total Geral:	33.349.730,00



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/07/2022 às 16:18:18 foi protocolizado o documento sob o N° 74203/22 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Umberto Jefferson de Moraes Lima.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 25/07/2022

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	75a4f96f570ecdc4cc64be63013c87af
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	c4b5db55552489da6d528009daa77687
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	ef4d2af97339bda9280024ea187d39ba
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	9c858e3560f5d7c7255b2af1c565e5cf
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	949a9c746c7c892d464e514e445cd23e
6) Outros Anexos	Sim	afd0d363d7971c59cbe2a419af511244

João Pessoa, 26 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	74203/22
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de São Mamede
Responsável	Umberto Jefferson de Moraes Lima
Assunto	Avaliação da LDO 2023
Exercício	2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA LDO**1 Introdução**

Trata o presente relatório de levantamento sobre a conformidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2023 (Doc. TC nº 74203/22) em relação ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Leis Orgânicas dos Municípios.

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 - LDO 2023 - foi enviada a esta Corte de Contas em 26 de julho de 2022.

A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim
2.3. Prova de realização de Audiência Pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Sim
2.9. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.10. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.11. Reserva de contingência?	Sim
2.12. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.13. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Sim
2.14. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.15. Anexo de Riscos Fiscais?	Não

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
3.1	Não envio do Anexo de Riscos Fiscais

4 Alerta

Após as informações apresentadas no presente relatório, sugere-se a emissão de alerta em relação ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

- 1) Não envio do Anexo de Riscos Fiscais (Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) .

Relatório gerado automaticamente por processo eletrônico em 25 de outubro de 2022.

Assinado em 27 de Outubro de 2022



Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 26 de Outubro de 2022



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO